

**ATA**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente da Câmara – Adelina Paula Mendes Pinto - e Vereadores Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, Fernando José Barros Pacheco Seara de Sá, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Bruno Alberto Vieira Fernandes, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e Hugo Miguel Alves Ribeiro, que substituiu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, nos termos do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Secretariou a Diretora de Departamento, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

No âmbito da Semana da Criança compareceu um grupo de alunos do 1º, 3º e 4º anos da Escola EB1 de Santa Luzia, acompanhados pelo Professor Manuel Mendes. A Vice-Presidente da Câmara convidou os alunos a apresentarem à Câmara as questões que considerassem importantes. Assim, os alunos fizeram várias questões, designadamente sobre a recolha seletiva de resíduos, uma vez que os objetos que separam na escola são depois recolhidos pelo mesmo camião, misturando o lixo que tinham separado. Ainda sobre a reciclagem perguntaram se era possível colocar mini ecopontos na sala de aula. De seguida, perguntaram se era possível cobrir o recreio, já que em dias de chuva não têm espaço para brincar, aumentar o coberto da entrada da escola, colocar móveis novos nas salas e janelas novas no edifício escolar. -----

Em resposta, a Vice-Presidente da Câmara alertou para a importância da reciclagem e da recolha seletiva de resíduos, tendo acrescentado que a situação será reparada. Sobre a questão do mobiliário solicitou ao Professor Manuel Mendes que lhe fizesse chegar uma listagem com o equipamento que precisa ser substituído. Disse, ainda, que a Autarquia está empenhada na construção de um novo edifício escolar, tendo manifestado a esperança de que o Centro Escolar de Azurém fique concretizado no atual mandato. ---

#### -----INTERVENÇÕES-----

**1 – Vereador André Coelho Lima** – Sobre o relatório final para adjudicação da empreitada designada por “Percurso Pedonal no Adarve da Muralha”, que hoje é dado a conhecer a este Executivo, disse querer elogiar a decisão, referindo que a Câmara esteve bem ao acolher a proposta do Eng.º Miguel Bastos, que sempre defendeu esta intervenção, tendo, inclusive, apresentado proposta para esse efeito no âmbito do Orçamento Participativo. -----

**2 – Vice-Presidente da Câmara** – Reforçou a importância do Eng.º Miguel Bastos no procedimento que culminou com a recente adjudicação da obra designada por “Percurso Pedonal no Adarve da Muralha”, tal como o Presidente da Câmara fez já questão de referir noutras ocasiões. -----

#### -----INFORMAÇÃO-----

A Vice-Presidente da Câmara informou da realização de um Seminário sobre o Concurso de Ideias, no próximo dia 9 de junho, pelas 09.30h, no Palacete Santiago. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----INFORMAÇÕES-----

**1.** Do ofício da VITRUS Ambiente, EM, SA, remetendo, para conhecimento e em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 42.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei



n.º 50/2012, de 31 de agostos, o relatório de execução orçamental referente ao 1.º trimestre do exercício em curso. -----

2. Do relato sobre as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2017, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

3. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de março de 2018, que adjudicou a Cândido José Rodrigues, S.A. a empreitada designada por “Percurso Pedonal no Adarve, Oliveira do Castelo”, pelo valor de €444.619,91 + IVA, para um prazo de execução de 150 dias. -----

4. Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de junho de 2018, que aprovou a conta final, bem como o auto final da empreitada designada por “Prolongamento da Requalificação da Rua da Maina até ao Recinto Desportivo – Urgezes”, no valor de €496.309,26 + IVA e de €6.729,10 + IVA, respetivamente. -----

#### -----DELIBERAÇÕES-----

**CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2018.** Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião. Não participou na votação o Vereador Ricardo Araújo, por não ter estado presente na reunião.

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**CÂMARA - 24 DE JUNHO DIA UM DE PORTUGAL - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS** – Presente a seguinte proposta: “Nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas Honoríficas Municipais aprovado em 2014 pelos Órgãos do Município, designadamente dos seus Artigos 4º e 5º, proponho, no âmbito das Comemorações do 24 de Junho Dia Um de Portugal do corrente ano, a atribuição de condecorações às seguintes personalidades, conforme fundamentação constante de anexo à presente

proposta: **Medalha de Honra do Município de Guimarães** - Dr. João Gaspar de Sousa Gomes Alves; - Dr. António Alberto Correia Mota Prego de Faria. **Medalha de Mérito Municipal** - Arménio Anjos Ribeiro Airosa Sá, Mérito Artístico; - Manuel Freitas Mendes, Mérito Desportivo; - João Pedro Coelho Marinho de Sousa, Mérito Desportivo. Atendendo aos relevantes contributos para Guimarães das personalidades em apreço, entendo que se verificam os pressupostos de excecionalidade previstos no nº 4 do Artº 4º do Regulamento de Atribuição de Medalhas Honoríficas Municipais.” A referida fundamentação dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

**DELIBERADO POR ESCRUTINIO SECRETO E UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONDECORAÇÃO DE JOÃO GASPAR GOMES ALVES COM A MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES.** -----

**DELIBERADO POR ESCRUTINIO SECRETO E UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONDECORAÇÃO DE ANTÓNIO MOTA PREGO COM A MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES.** -----

**DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E UNANIMIDADE CONDECORAR ARMÉNIO SÁ COM A MEDALHA DE MÉRITO ARTÍSTICO MUNICIPAL.** -----

**DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E UNANIMIDADE CONDECORAR MANUEL MENDES COM A MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL.**

**DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E UNANIMIDADE CONDECORAR JOÃO SOUSA COM A MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO TOJAL, RUA DOS CUTILEIROS, RUA DO RABELO E OBRAS NA RUA DO MONTINHO** – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Caldelas solicitou o apoio desta



Câmara Municipal para a execução das Obras de conclusão da Requalificação da Rua do Tojal, Rua dos Cutileiros e Rua do Rabelo e ainda para obras na Rua do Montinho. Para o efeito, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de €86.244,32 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA, de acordo com a quantificação. Assim, e tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a atribuição à Freguesia de Caldelas, de uma verba no valor de €91.418,98 (noventa e um mil quatrocentos e dezoito euros e noventa e oito cêntimos), com IVA incluído, destinada às obras acima identificadas, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em anexo.” A minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS - FREGUESIA DE SELHO S. JORGE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO** – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de Selho S. Jorge solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a conclusão da obra de requalificação do Cemitério da freguesia. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos necessários a executar no local em causa, estimando uma despesa no valor total de €173.205,49, acrescido de IVA incluído à taxa legal

em vigor. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Selho S. Jorge, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €75.606,82, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio em anexo.” A minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2017 - PRIMEIRA REVISÃO** – Presente a seguinte proposta:

“A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 27 de novembro de 2017, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 16 de novembro de 2017, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite, para execução da obra de “Pavimentação da rua Padre António Matos, em Corvite”, com uma verba no valor de €47.700,00. O Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a obra no ano de 2017, solicitando a alteração do prazo do contrato, bem como a alteração do seu objeto, de forma a executar previamente os trabalhos necessários à construção da rede de drenagem de águas residuais naquela rua. Assim, nos termos da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 8 de maio de 2018, submete-se à consideração do executivo



camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo, a aprovação de uma revisão àquele contrato, passando a cláusula 1ª a ter a seguinte redação: “O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na FREGUESIA para execução da obra de “construção de rede de drenagem de águas residuais na rua Padre António Matos, em Corvite”, e a cláusula 7ª: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2018”.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE – DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018 – ALTERAÇÃO** – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2018, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães, datada de 8 de fevereiro de 2018, que aprovou uma revisão ao Contrato de Atribuição de Subsídio, celebrado no dia 11 de julho de 2017, com a Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite, para a pavimentação da rua Padre António Matos. No entanto, verificámos que o Contrato em causa era um Contrato de Delegação de Competências, e não um Contrato de Atribuição de Subsídio. Assim, submete-se à Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal, a alteração das deliberações acima identificadas, pelo que onde se lê “Contrato de Atribuição de Subsídio”, deve ler-se “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** ---

**FREGUESIAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PADRE ANTÓNIO MATOS** – Presente a seguinte proposta: “A União de Freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução de uma obra de drenagem de águas pluviais, na Rua do Padre

António Matos, nomeadamente a cedência dos materiais necessários. Na sequência do solicitado, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando um investimento no valor de €6.183,21 (Iva incluído) referente à aquisição dos materiais (tubo corrugado 200 SN8, 315 SN8 e Aro de sargeta). Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público de que as obras referidas se revestem para a freguesia, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio a conceder à União das Freguesias de Prazins Santo Tirso e Corvite, através das despesas a efetuar pela Divisão de Administração Direta, cujo montante total importa em €6.183,21 (Iva incluído), correspondente à despesa de aquisição dos materiais, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TABUADELO E S. FAUSTINO – OBRAS NA CASA MORTUÁRIA DE S. FAUSTINO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

– Presente a seguinte proposta: “Pretende-se realizar trabalhos para a execução de obras na cobertura da Casa Mortuária de S. Faustino e instalação de um equipamento de climatização, para dotar a mesmas de condições condignas para o fim a que se destina. Para o efeito, a Junta de Freguesia apresentou orçamento no valor de €11.162,25 já com IVA incluído à taxa legal em vigor. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União de Freguesias de Tabuadelo e S. Faustino, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €11.162,25 (onze mil, cento e sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), já com iva incluído, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da





alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio em anexo.” A minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRITEIROS SANTO ESTÊVÃO E DONIM – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 – PRIMEIRA REVISÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -**

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de outubro de 2016, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 22 de setembro de 2016, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Briteiros Santo Estêvão e Donim, para a execução de trabalhos de repavimentação e construção de passeios na rua da Ponte, em Donim, com uma verba no valor de €61.188,18. Após a conclusão das obras, o Departamento de Obras Municipais procedeu à medição dos trabalhos executados e elaborou o respetivo auto no valor total €56.732,10, no dia 22 de dezembro de 2016. O Presidente da Junta da Freguesia pretende agora proceder à repavimentação da rua do Paço, em Donim, com o valor remanescente de €4.456,08. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário, para posterior aprovação pelo órgão deliberativo: - a aprovação de uma revisão àquele contrato, passando a cláusula 2ª a ter a seguinte redação: “..., uma verba até ao limite do valor de €56.732,10 (cinquenta e seis mil euros e setecentos e trinta e dois euros e

dez cêntimos...”, nos termos da cláusula 11ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências acima identificado, celebrado em 2 de novembro de 2016; - o apoio à Freguesia de Briteiros Santo Estêvão e Donim, para a repavimentação da rua do Paço, em Donim, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €4.456,08, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio em anexo.” A minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRITEIROS SANTO ESTÊVÃO E DONIM – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta: “Pretende-se realizar trabalhos para a execução de obras de beneficiação em diversos arruamentos da União de Freguesias de Briteiros Santo Estêvão e Donim, nomeadamente: Travessa da Citânia, Rua e Travessa Dr.º João Antunes, Rua da Ribeira, Rua do Bocage, Rua Moinho Pereira, Rua do Carvalhal, Caminho da Forcada, Rua do Real, Rua da Liberdade, Rua Santo Estêvão, Urbanização do Real, Rua Fernando Pessoa e arranjo do pavimento exterior do edifício da Junta de Freguesia de Briteiros Santo Estêvão. Para o efeito, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de €27.905,33, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta o interesse



público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União de Freguesias de Briteiros Santo Estêvão e Donim, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €29.579,65 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), já com iva incluído, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio em anexo.” A minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR**

**SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS - FREGUESIA DE FERMENTÕES – APOIO PARA OBRAS NO CEMITÉRIO, NA JUNTA DE FREGUESIA, INSTALAÇÃO DE GÁS NA EB 2,3 FERNANDO TÁVORA E OBRAS NA RUA DA PEREIRA** – Presente a seguinte

proposta: “A Freguesia de Fermentões solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução das Obras de no cemitério, na Junta de Freguesia, instalação de gás na EB 2,3 Fernando Távora e obras na Rua da Pereira. Para o efeito, o Departamento de Obras Municipais efetuou o levantamento dos trabalhos a executar no local em causa, estimando-se uma despesa no valor total de €149.420,00, ao qual acresce IVA à taxa legal, de acordo com a quantificação. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Fermentões, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €147.000,00 (cento e quarenta e sete mil euros), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser

aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio em anexo. A minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS – FREGUESIA DE SÃO TORCATO – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS ARQUITETO JOSÉ LUÍS FERREIRA E CÓNEGO ARLINDO CUNHA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta: “A Freguesia de São Torcato solicitou o apoio desta Câmara Municipal para a execução das Obras de requalificação das Ruas Arquiteto José Luís Ferreira e Rua Cónego Arlindo Cunha. Para o efeito, a Junta de Freguesia apresentou orçamento no valor de €37.772,72, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu à análise e validação do orçamento apresentado. Assim, tendo em conta o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de São Torcato, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €40.039,08 (quarenta mil e trinta e nove euros e oito cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio em anexo.” A minuta do Contrato de Atribuição de Subsídio dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA**

**MUNICIPAL.** -----**FREGUESIAS – FREGUESIA DE NESPEREIRA - EDIÇÃO DE 2017 DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - PROJETO “+ VIDA”** – Presente a seguinte

proposta: “Na sequência da Edição de 2017 do Orçamento Participativo, cujo regulamento e normas foram aprovados em reunião de câmara de 2 de fevereiro de 2017, a proposta “+ Vida” foi uma das vencedoras, com a apresentação de um projeto que visa a promoção do envelhecimento ativo da população residente na freguesia de Nespereira, com mais de 65 anos, proporcionando a este grupo de pessoas uma infraestrutura de convívio e de ocupação de tempos livres, bem como um conjunto de atividades que promovam o seu bem-estar físico e emocional, melhorando a sua qualidade de vida. O projeto “+ Vida” contempla um plano de atividades, a implementar de segunda a sexta-feira, das 14h30 às 18h00, que incluem um conjunto de oficinas (expressão dramática, pintura, música, dança, leitura, escrita, história e artes decorativas), torneios e visitas culturais ao património, *workshops* (saúde e bem-estar, alimentação e informática), e a prática de desporto (aeróbica, natação e hidroginástica). Considerando: - a vulnerabilidade que tendencialmente está associada às pessoas idosas que vivem, por vezes, relações familiares e sociais de carência económica e de discriminação social, constituindo um dos grupos mais desprotegidos da população; - que a concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - que a descentralização da atividade autárquica visa aumentar a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados todos os dias no território correspondente a cada freguesia; - que o Município, por

força do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Saúde e Ação Social e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal; - que da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - que de acordo com os estudos promovidos pelo Município, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências para a gestão deste projeto ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas; - que se afigura necessário um crescente investimento na promoção de políticas que ajudem a encarar o envelhecimento com dignidade; submeto para aprovação da Câmara e da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio ao projeto “+ Vida”, através da transferência de €26.500 (vinte e seis mil e quinhentos euros), por forma a permitir a alocação dos recursos humanos necessários à sua boa execução, bem como a assegurar outras despesas relacionadas com transportes, aquisição de serviços e seguros, através da celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Nespereira, nos termos constantes na Minuta do Contrato que



se anexa.” A minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS – FREGUESIA DE MOREIRA DE CÓNEGOS - CONTINUIDADE DE PROJETOS SOCIAIS - PROJETO “RAÍZES” – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –**

Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães tem considerado pertinente garantir a continuidade de um conjunto de projetos sociais atendendo ao seu impacto positivo no desenvolvimento das comunidades locais. Um destes projetos, o “Raízes”, tem como principal objetivo a implementação de um gabinete de proximidade que responda às solicitações em situações de pobreza ou de exclusão social e desenvolva atividades de animação sociocultural nas freguesias de Lordelo, Moreira de Cónegos, Guardizela, Serzedelo e União de Freguesias de Conde e Gandarela. Para o efeito, conta com a colaboração de uma equipa multidisciplinar constituída por uma psicóloga, uma socióloga e um assistente social. Decorridos quase quatro anos de execução, constata-se que o projeto continua a assumir grande relevância e consolidação na comunidade pelas ações desenvolvidas. Destaquem-se os resultados do último ano de atividade, que refletem um envolvimento e um conjunto de apoios concedidos considerável, nomeadamente, 1975 atendimentos sociais, dos quais 217 em regime de itinerância e 780 Consultas de Psicologia, 48 das quais em regime de itinerância. Salientem-se ainda os projetos de promoção de um envelhecimento ativo, entre eles a Universidade Sénior, que conta já com 102 idosos inscritos. Este projeto tem igualmente levado a cabo ações de promoção de competências parentais, bem como outras ações dirigidas ao público em geral, nas quais estão envolvidos cerca de 20 parceiros locais. Considerando a pertinência

deste projeto e o caráter inovador das respostas que disponibiliza, e tendo também em linha de conta que a sua continuidade se afigura essencial na garantia de uma melhor qualidade de vida desta população, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a proposta de continuidade do Projeto “Raízes”, através da transferência, a título de subsídio, do montante de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), correspondente ao período de 17 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2019, à Junta de Freguesia de Moreira de Cónegos, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com as condições e nos termos explanados na Minuta do Protocolo que se anexa.”

A minuta do protocolo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR**

**SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

**FREGUESIAS – BRIGADAS VERDES NAS FREGUESIAS – APOIO E DINAMIZAÇÃO À ATIVIDADE DAS BRIGADAS VERDES** – Presente a seguinte

proposta: “O Município de Guimarães tem vindo a apostar numa estratégia de educação ambiental, assente no propósito da visão de desenvolvimento sustentável para o território, manifestada na missão de "Guimarães Mais Verde", movimento agregador da comunidade que aponta e mobiliza a população para a adoção de comportamentos sustentáveis e de maior consciencialização ambiental, valorizando o território e fomentando uma cultura cívica territorial que considere o ordenamento do território e a conservação e valorização do património natural, paisagístico e cultural. Neste contexto, foi proposto às Freguesias do Concelho que aderissem a este projeto, criando uma “Brigada Verde” na respetiva área de influência, envolvendo toda a comunidade local (cidadãos, instituições educativas, culturais, desportivas, de solidariedade social, etc.) tendo como principais





objetivos sensibilizar, mobilizar, informar e educar no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo uma cidadania ativa através da criação de modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana contribuindo para uma nova cultura territorial, tendo sido enviado um pequeno guia com a metodologia para a respetiva implementação, que se anexa (**Doc. 1**). São já 20 as freguesias que adeririam já a este projeto, esperando-se que mais freguesias o venham a fazer, pelo que importa criar um conjunto de normas destinadas a orientar e organizar este processo. Para implementação da Brigada Verde de cada freguesia pode ser seguida a metodologia inspirada nos princípios da Agenda 21 Local, do programa Eco Escolas e da Agenda 2030, onde constam os procedimentos que visam garantir a participação de todos na tomada de decisões na construção de uma comunidade mais sustentável, como a seguir se indica: 1. Formalização de um Conselho da Brigada Verde pela Junta de Freguesia constituído por um grupo de trabalho representativo da comunidade local com vista a sugerir, discutir e avaliar o plano de atividades. 2. Comunicação à Câmara Municipal da formalização do Conselho. 3. Realização de um diagnóstico do estado ambiental da freguesia de forma a permitir uma verificação da evolução ao longo do tempo. 4. Construção de um Plano de Ação, onde constará uma planificação/previsão das atividades nos vários temas de trabalho: Alterações Climáticas, Educação Ambiental, Biodiversidade, Mobilidade, Resíduos, Água, Energia, Espaços Verdes, Floresta, entre outros. 5. Monitorização e Avaliação, de modo a permitir a análise do sucesso das atividades realizadas face a metas concretas, por exemplo, número de lixeiras limpas; criação/aumento da fruição de espaços verdes; área de floresta limpa, número percursos pedonais e cicláveis, variação na recolha seletiva, número de árvores plantadas; quantidade de resíduos retirados dos rios; entre outros. 6.

Aprovar um Código contendo um conjunto de frases, ideias, compromissos que traduzam o código de conduta ambiental da freguesia. 7. Integrar o logótipo da Brigada Verde na comunicação da Junta de Freguesia. O logótipo criado pelo Município, distribuído a cada “Brigada Verde”, tem em vista a uniformização da imagem destas equipas, tendo sido constituída uma equipa na Câmara Municipal (Divisão de Serviços Urbanos) para acompanhamento e monitorização das respetivas atividades. A cada uma das Freguesias que constituiu ou venha a constituir a sua Brigada Verde, será concedido o apoio técnico e material que se considerar necessário à dinamização das respetivas atividades, através da disponibilização de material diverso, como equipamento de proteção individual (coletes refletivos, luvas), t-shirts personalizadas, folhetos informativos e de sensibilização e material para intervenção no espaço público (ex. plantas, mobiliário urbano). Não sendo possível fazer uma contabilização total dos custos associados a estes apoios por inexistência de um histórico deste projeto, foi prevista no orçamento municipal de 2018 uma verba de €250.000,00, destinada a apoiar a constituição e o funcionamento das Brigadas Verdes do Concelho, estabelecendo-se uma média de €5.000,00 por Freguesia, valor que se estima suficiente para prestar este apoio até ao final do corrente ano, mas que poderá variar em função da dimensão do projeto. Assim, nos termos da ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugada com a al. j) do n.º 1 do art.º 25.º, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a atribuição deste apoio às Freguesias do Concelho que aderiram ou venham a aderir ao projeto “Brigada Verde”. Atendendo à imprevisibilidade, não só do número de Brigadas Verdes a constituir, como das necessidades que cada uma delas venha a sentir, propõe-se que o apoio seja prestado no seu conjunto, sem distinção de freguesia ou valor, devendo ser levado ao conhecimento da Câmara e da



Assembleia Municipal, no final do corrente ano, uma listagem de todos os apoios concedidos ao abrigo destas deliberações, por freguesia/brigada verde, com informação detalhada sobre o material disponibilizado e respetivo valor.” A minuta do contrato de atribuição de subsídio às freguesias dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS DO 1.º CEB – ANO LETIVO 2018/2019 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** – Presente a seguinte informação:

“A Câmara Municipal de Guimarães vai proceder à abertura do procedimento em epígrafe. O preço contratual não deverá exceder €369.150,00, a satisfazer pela rubrica 02.02.10 (transportes escolares). Prevê-se que as despesas tenham a seguinte repartição de encargos: -----

Classificação Económica	Plano	Repartição de encargos	
		Ano 2018 (setembro a dezembro)	Ano 2019 (janeiro a julho)
02.02.10	2.1.2.57	€131.610,00	€237.540,00

Aos valores acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor (6%)

Assim, propõe-se a submissão à Câmara Municipal de uma proposta que autorize a realização desta despesa, no montante e de acordo com a repartição de encargos acima referidos. A presente repartição de encargos deve, posteriormente, ser também aprovada pela Assembleia Municipal.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA ACIDENTES DE TRABALHO, MULTIRRISCOS PATRIMONIAIS, RESPONSABILIDADE CIVIL DA AUTARQUIA, FROTA AUTOMÓVEL E ACIDENTES PESSOAIS – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** – Presente a seguinte informação: “A Câmara Municipal de Guimarães vai proceder à abertura do procedimento em epígrafe. O preço contratual não deverá exceder

€1.653.000,00, a satisfazer pelas rubricas 01030901, 020212 e 020205 (aquisições de serviços). Prevê-se que as despesas tenham a seguinte repartição de encargos: -----

Classificação Económica	Repartição de encargos			
	<u>Ano 2018/2019</u>	<u>Ano 2019/2020</u>	<u>Ano 2020/2021</u>	<u>Ano 2021</u>
	01/10/2018 a 31/03/2019	01/04/2019 a 31/03/2020	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2021 a 30/09/2021
01.03.09.01	148.500,00 €	297.000,00 €	297.000,00 €	148.500,00 €
02.02.12	118.320,30€	236.640,60€	236.640,60€	118.320,30€
02.02.25	8.679,70 €	17.359,40 €	17.359,40 €	8.679,70 €

A presente despesa está isenta do IVA nos termos do nº 28º do artigo 9º do Código do IVA

Assim, propõe-se a submissão à Câmara Municipal de uma proposta que autorize a realização desta despesa, no montante e de acordo com a repartição de encargos acima referidos. A presente repartição de encargos deve, posteriormente, ser também aprovada pela Assembleia Municipal.”

**DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**PATRIMÓNIO – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO SITUADA NA RUA PADRE FRANCISCO RODRIGUES, FREGUESIA**

**DE PRAZINS SANTA EUFÉMIA** – Presente a seguinte proposta: “No âmbito do processo de licenciamento de obras nº 399/10 com o Alvará nº 665/15, foi cedida ao domínio público uma parcela de terreno com a área de 112,00m<sup>2</sup>, situada na rua Padre Francisco Rodrigues (lugar de Carvalhal), da freguesia de Prazins Santa Eufémia, destinada a alargamento do caminho público no qual se apoia o prédio licenciado neste processo. O processo de obras foi sujeito a um aditamento, em nome do anterior proprietário, alterando a arquitetura do edifício de habitação unifamiliar e do anexo de apoio, bem como a alteração da implantação do muro de vedação. Entretanto, o imóvel é vendido à atual proprietária, Liliana Soraia Ferreira Vieira, que, tendo de executar a obra até 11 de novembro de 2017, sob



pena de caducidade da licença, procede à conclusão dos trabalhos, inclusive à execução do muro de vedação que presentemente se encontra praticamente concluído. Em 31/10/2017, pelo registo nº 74203/17, é apresentado aditamento de alteração da implantação do muro que implica a ocupação da área de 27,00m<sup>2</sup>, anteriormente cedida ao domínio público, o qual foi indeferido em virtude de a requerente não ter legitimidade para intervir nesse domínio público. Assim, a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) remeteu o processo a esta Divisão, para efeitos de desafetação do domínio público da referida parcela com a área de 27,00m<sup>2</sup> e posterior venda à proprietária do prédio, com vista à sua anexação ao prédio licenciado pelo Alvará nº 665/15. Conforme informação da DPGU de 25/11/2017, a parcela está classificada no PDM em zona de Reserva Agrícola Nacional, com o índice de utilização de 0,05. Uma vez que o portal das finanças não permite o cálculo do valor patrimonial tributário de terrenos inseridos em Reserva Agrícola Nacional, foi efetuada simulação do respetivo valor patrimonial tributário como se de terreno para construção se tratasse, tendo-se obtido o valor de **€740,00** (€27,40/m<sup>2</sup>). Deste modo, em caso de aceitação superior, e nos termos do previsto na alínea ccc), nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea q), nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 72/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara apresentar proposta à Assembleia Municipal no sentido de aprovação da desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno a seguir identificada: Parcela de terreno com a área de 27,00m<sup>2</sup> situada na rua Padre Francisco Rodrigues (lugar do Carvalho), da freguesia de Prazins Santa Eufémia, a confrontar do norte e do nascente com prédio de Liliana Soraia Ferreira Vieira, do sul e do poente com terreno do domínio público. À consideração superior.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO PARA O GABINETE DE MOBILIDADE - DESIGNAÇÃO DE JÚRI E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA -**

Presente a seguinte proposta: “A revisão da estrutura orgânica dos serviços municipais, que entrou em vigor a 1 de janeiro, procedeu à criação de novas unidades orgânicas, entre as quais o Gabinete de Mobilidade, cujas gestão e coordenação está a ser assegurada em regime de substituição, sendo necessário proceder à abertura do correspondente procedimento concursal. Submete-se, assim, a aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP e com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a autorização de abertura de processo de recrutamento para o cargo de dirigente de 3.º grau do Gabinete de Mobilidade, constituindo requisitos de admissão a posse de licenciatura e de quatro anos de experiência profissional na área de atuação do cargo, conforme definido no artigo 4.º do regulamento que aprovou a estrutura interna dos serviços municipais. Nos termos do disposto no artigo 13.º da referida Lei n.º 49/2012, a designação do júri de recrutamento é da competência da assembleia municipal, devendo ser composto por um presidente e dois vogais. De acordo com a mesma norma, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Propõe-se, assim, que seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no referido artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, a seguinte composição do júri para recrutamento do dirigente de 3.º grau para o Gabinete de



Mobilidade: Presidente: Miguel de Sousa Pires de Almeida Frazão, diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente. Vogais efetivos: Rui Miguel Lino Castro, chefe da Divisão de Trânsito e Espaço Público e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos. Vogais Suplentes: Carlos Jorge Faria Abreu Fernandes, chefe da Divisão de Espaços Verdes e Dalila Graça Sepúlveda Mesquita Freitas, chefe da Divisão de Serviços Urbanos. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal e a respetiva despesa encontra-se inscrita no orçamento para o ano 2018, encontrando-se cabimentada pela proposta de cabimento 1876/2018, correspondendo-lhe a requisição externa de despesa com o compromisso 1968/2018.” **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL. DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR VOTAR, NO SEU CONJUNTO, A DESIGNAÇÃO DAS PERSONALIDADES PARA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI. DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI.** -----

**RECURSOS HUMANOS – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - ACESSO NA CARREIRA** – Presente a seguinte proposta: “A Lei do Orçamento de Estado para 2018 veio permitir as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes não só das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório – o que foi desde logo concretizado -, mas também as resultantes de promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso (artigo 18.º da Lei n.º Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro). Ora, no quadro de carreiras em que se integram os

colaboradores do município de Guimarães, existem ainda algumas em que aquela norma é aplicável. É o caso das carreiras de informática, quer quanto aos especialistas de informática, quer quanto aos técnicos de informática, da carreira de polícia municipal e da carreira de fiscal municipal. Todas estas carreiras constituem carreiras não revistas, sendo as de informática de regime especial e as restantes de regime geral, às quais se aplica ainda o desenvolvimento e as normas específicas de acesso vigentes a 31 de dezembro de 2008. De acordo com parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, os lugares de acesso nestas carreiras devem estar autonomamente previstos no mapa de pessoal, devido à especificidade e complexidade inerentes aos postos de trabalho, bem como ao conseqüente encargo remuneratório. Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a al. o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a alteração do mapa de pessoal em vigor para o ano de 2018, nos termos do quadro anexo, onde se preveem os lugares de acesso nas carreiras correspondentes ao número de trabalhadores em condições de a eles aceder.” O referido quadro dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**RECURSOS HUMANOS - AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO** – Presente a seguinte proposta: “No mapa de Pessoal para 2018 encontram-se previstos postos de trabalho livres que correspondem a necessidades dos serviços, constantes também do mapa anual global de recrutamentos aprovado pelo aviso publicado em Diário da República a 13/02/2018. A estes acrescem postos de trabalho que vão sendo libertados, por cessação ou alteração de





funções dos trabalhadores que os ocupavam, cuja substituição se revela necessária para a prossecução das atividades dos serviços, bem como aqueles que se prevê ficarem livres a curto prazo. A ocupação dos postos de trabalho será promovida através de procedimento concursal ou, quando se justifique, através de oferta de mobilidade entre órgãos ou ao abrigo do regulamento interno. Submete-se, assim, a aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização para a promoção dos seguintes recrutamentos: **a.** Um técnico superior para a Divisão de Auditoria e Qualidade; **b.** Um especialista de informática e um técnico de informática, a afetar à Divisão de Sistemas de Informação; **c.** Sete técnicos superiores para a Divisão de Educação, sendo dois por tempo indeterminado (um licenciado em nutrição e outro para gestão dos projetos e atividades da responsabilidade da Divisão de Educação) e cinco de caráter temporário, para afetação ao projeto “Literatus” e à equipa multidisciplinar de apoio ao projeto de Combate ao Abandono e Insucesso Escolar; **d.** Um técnico superior de segurança no trabalho para a Divisão de Recursos Humanos; **e.** Sete assistentes técnicos para diferentes serviços do município. A correspondente despesa está cabimentada através dos cabimentos n.º 294/2018 e 2853/2018.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**RECURSOS HUMANOS – ALTERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DO MAPA DE PESSOAL** – Presente a seguinte proposta: “A atual estrutura orgânica dos serviços municipais, aprovada pela Assembleia Municipal de Guimarães, em sua reunião de 19 de dezembro de 2017, comete ao Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente a coordenação dos serviços de proteção civil, competindo-lhe a organização dos planos de

proteção civil e planos municipais de emergência, em articulação com as corporações de bombeiros, as forças de segurança e os competentes serviços da administração central. As exigências da atividade de proteção civil municipal na prevenção de riscos coletivos, no atenuar e limitar dos efeitos de acidentes graves ou catástrofes e no socorro das pessoas afetadas, na proteção de bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, bem como o seu carácter permanente e multidisciplinar, determinam a necessidade de criação de uma estrutura e comando autónomos, que articule o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil. Nestes termos, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, conjugada com a Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, e com o Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, que define o modelo de organização da Autoridade Nacional de Proteção Civil, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal: 1. A criação de uma unidade orgânica nuclear, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, denominada **Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)**, com as competências definidas no anexo 1 à presente proposta, e a correspondente alteração do regulamento de organização dos serviços municipais, nos termos do mesmo anexo. 2. A alteração do mapa de pessoal em vigor para 2018, conforme Anexo 2, criando os seguintes postos de trabalho na dependência desta unidade orgânica: a. Coordenador municipal de proteção civil, equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 1.º grau; b. 1 Assistente técnico; c. Relativamente ao técnico superior na área da Proteção Civil, o posto de trabalho já existe no mapa de pessoal, encontrando-se em



processo de recrutamento, propondo-se a alteração da sua alocação do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente para o SMPC. Mais se propõe que, no pressuposto da aprovação da proposta de criação da unidade orgânica e dos correspondentes postos de trabalho, se submeta a **aprovação da Câmara Municipal**, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP e com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a **autorização de abertura de processo de recrutamento** para o cargo de coordenador municipal de proteção civil. Nos termos do disposto no artigo 13.º da referida Lei n.º 49/2012, a designação do júri de recrutamento é da competência da assembleia municipal, devendo ser composto por um presidente e dois vogais. De acordo com a mesma norma, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Aliando os requisitos legalmente definidos, que reforçam a componente de experiência prática, com a componente teórica, em estreita ligação com as autarquias, mas também com o conhecimento e investigação que caracterizam o meio académico, propõe-se seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no referido artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, a seguinte **composição do júri para recrutamento do coordenador municipal de proteção civil**: Presidente: Miguel de Sousa Pires de Almeida Frazão, diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente. Vogais efetivos: António Bento Gonçalves, docente no Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, e Carlos Jorge Faria Abreu

Fernandes, chefe da Divisão de Espaços Verdes. Vogais suplentes: Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Dalila Graça Sepúlveda Mesquita Freitas, chefe da Divisão de Serviços Urbanos. Na sequência de informação dos serviços de Educação, propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere **propor à Assembleia Municipal a adaptação da área de recrutamento** prevista no mapa de pessoal vigente para os três técnicos superiores que, no âmbito da Divisão de Educação, integrarão a equipa de mediação do projeto de Combate ao Abandono e Insucesso Escolar – Literatus -, para intervenção na promoção do sucesso para a área da Língua Portuguesa, nos termos indicados no Anexo 2 à presente proposta. A despesa inerente à criação dos novos postos de trabalho está prevista na revisão orçamental que é submetida simultaneamente a deliberação.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR VOTAR, NO SEU CONJUNTO, A DESIGNAÇÃO DAS PERSONALIDADES PARA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI. DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI. -----**

**ENTIDADES PARTICIPADAS – CONTRATO PROGRAMA COM A TAIPAS TURITERMAS - COOPERATIVA DE INTERESSE PUBLICO RL, AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, QUE REGULA A ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E O REGIME DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS N.ºS 69/2015, DE 16 DE JULHO, 7-A/2016, de 30 DE MARÇO, 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO E LEI n.º 114/2017, de 29/12, ESTA ÚLTIMA QUE APROVOU O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2018 – Presente a seguinte proposta: “1 - ENQUADRAMENTO: 1. Por Decreto n.º 8894, de 5 de junho de 1923, pese**



embora a Zona de Turismo só tivesse sido fixada a 1 de abril de 1926, foi criada a Comissão de Iniciativa da Estância Termal das Taipas; 2. Tais Comissões de Iniciativa apenas eram criadas em locais considerados de interesse turístico nacional, nos termos do que dispunha a Lei n.º 1152, de 23 de abril (1921), e eram constituídas por uma freguesia central, a estância, e pelas freguesias circunvizinhas. 3. No final do ano de 1936, aquelas Comissões de Iniciativa foram extintas, tendo sido claramente definido no Código Administrativo de 1940 o conceito de Zonas de Turismo, previstas para, nos termos do então artigo 117.º, “[os] concelhos em que existam praias, estâncias hidrológicas ou climáticas, de altitude, de repouso ou de recreio, ou monumentos e lugares de nomeada poderão ser criadas zonas de turismo.” 4. Nos termos do artigo 118.º daquele Código Administrativo, as zonas de turismo cuja sede coincidisse com a sede do concelho seriam diretamente administradas pelas respetivas câmaras municipais e as restantes por juntas de turismo. 5. Por Decreto-lei n.º 30:518, de 19 de junho de 1940, a povoação de Caldas das Taipas foi elevada à categoria de Vila, por se verificar que “a povoação das Taipas possui variadíssimos e excelentes estabelecimentos comerciais, igrejas, estação postal, com serviços de correios, telégrafos e telefones, mercado permanente e é um importante centro termal, agrícola e industrial”. 6. Encontrando-se a Vila de Caldas das Taipas, ou Caldelas numa posição geográfica estratégica, pela então Junta de Turismo da Estância Termal das Taipas foi promovido o projeto de construção do Parque dotado de um Ring de Patinagem e respetivas vias de acesso, tendo as Piscinas e o Parque de Campismo permanecido, pelas décadas de 60 e 70, polos de atração das Caldas das Taipas. 7. Por outro lado, as Termas das Caldas das Taipas, arrendadas a um particular desde meados do século, que promoveu um novo balneário junto do Hotel, assistiam à degradação da manutenção das

suas águas resultando, no ano de 1977, na decisão inevitável do seu encerramento pela Direção-Geral de Saúde, em consequência de análises químicas que demonstravam que as águas estavam inquinadas. 8. No dia 25 de novembro desse mesmo ano, viria a ser publicada a Lei de Bases das Competências e Atribuições Autárquicas, que revogou muitas disposições do Código Administrativo de 1940 e não fazia qualquer menção às Juntas de Turismo nem a Comissões Municipais de Turismo. 9. Enfrentando, desde aí, graves problemas de financiamento, o funcionamento das Juntas de Turismos ficou praticamente paralisado, o que motivou a Assembleia Municipal de Guimarães deliberar, nos termos do disposto do supracitado artigo 117.º do Código Administrativo, requerer ao Governo a criação de uma zona de turismo abrangendo a área daquele Município, com a simultânea extinção das juntas de turismo aí existentes. 10. De tal deliberação, resultou o então aprovado e publicado pelo Decreto-lei n.º 13/89, de 7 de janeiro de 1989, já o Município de Guimarães havia conseguido recuperar para a sua gestão (direta) a exploração das termas. 11. É no contexto supracitado que, no ano de 1985, o Município de Guimarães, no uso da sua liberdade de auto-organização local, deliberou, em reunião de Assembleia Municipal do dia 19 de outubro daquele ano, por proposta do então Órgão Executivo, aprovada no dia 5 de junho de 1985, a constituição de uma Cooperativa de Interesse Público, com a designação de Taipas-Turitermas, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. 12. Da então proposta à sua constituição constava essencialmente a preocupação com a recuperação, reativação e gestão dos estabelecimentos termais e dos equipamentos turísticos da Vila das Taipas, bem como a captação e exploração das águas minerais e dos estabelecimentos sob a sua gestão, assim como a criação ou desenvolvimento de outros equipamentos termais e turísticos que se



viesses a considerar necessários para o desenvolvimento do seu objeto social. 13. O objeto social da Cooperativa enquadra-se, hoje, de acordo com os princípios atinentes ao interesse público, e das atribuições explanadas nas alíneas a), e), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, em anexo, o regime jurídico das autarquias locais, preceitos que se referem ao “equipamento rural e urbano”, “património, cultura e ciência”, “saúde”, e a “promoção do desenvolvimento”. 14. À data daquela deliberação municipal, a oferta de bens ou serviços mediante um preço pela Administração Pública, fazia-se essencialmente pelos então designados serviços municipalizados e uma das poucas menções à constituição de empresas municipais era feita apenas, àquela data em vigor, na Lei n.º 79/77, de 25 de outubro, que regulava as atribuições das autarquias e competências dos respetivos órgãos. 15. Posteriormente, a Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, aprovava a Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais, regulando as condições em que os municípios, as associações de municípios e as regiões administrativas podiam criar empresas dotadas de capitais próprios. 16. Norma entretanto revogada pela Lei n.º 53-F/2006, de 29/12, que aprovou o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, igualmente revogado no ano de 2012 (juntamente com a Lei n.º 55/2011, de 15 de novembro) pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que se designará por LAEL, atualmente em vigor no nosso ordenamento jurídico. 17. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Código Cooperativo, na redação que lhe havia sido conferida pelo Decreto-lei n.º 238/81, de 10 de agosto, podia ler-se “É permitida a constituição de régies cooperativas ou cooperativas mistas caracterizadas pela participação do Estado ou de outras pessoas coletivas de direito público e por cooperativas e/ou pelos utentes dos bens e serviços produzidos.”. 18. Aquelas denominadas Régies encontravam o seu regime

regulado por diploma autónomo ao Código Cooperativo (doravante o COOP) que apenas lhes era aplicável supletivamente, o Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, doravante DECRETO, ainda em vigor. 19. O DECRETO ocupou-se, assim, do regime da constituição das Régies Cooperativas ou Cooperativas de Interesse Público, definindo-as, desde logo no seu primeiro artigo, como “[...] pessoas coletivas em que, para a prossecução dos seus fins, se associam o Estado ou outras pessoas coletivas de direito público e cooperativas ou utentes dos bens e serviços produzidos.” 20. Sob a epígrafe “objeto e âmbito”, o n.º 3 do artigo 1.º da LAEL, dispõe que, “sem prejuízo do regime previsto na lei geral, a constituição ou a mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas rege-se pelo disposto na presente lei.” 21. A acrescer, nos termos do artigo 56.º da LAEL, “Os entes constituídos ou participados [onde se incluem as Cooperativas] nos termos do presente capítulo [V, sob a epígrafe outras participações] devem prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes.” [notas intercalares]. 22. Por último, os n.ºs 1 e 2 do artigo 58.º da LAEL, para além de permitirem aos Municípios a criação e participação em cooperativas, prescrevem que estas se regem pelo Código Cooperativo. 23. Em conclusão, as relações existentes entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público Taipas Turitermas, rege-se-ão pelo DECRETO, pelo COOP, mas sem prejuízo da aplicação da LAEL em matérias nela previstas. 24. Com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que procedeu à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a LAEL passou a ter a seguinte redação no que





a este assunto concerne, com o aditamento de um terceiro número ao seu artigo 58.º: “O disposto nos capítulos III e VI aplica -se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º. 25. Desta sorte, às relações existentes entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público Taipas Turitermas, aplicam-se, com as necessárias adaptações, os Capítulos I, III e IV a VI, da mencionada LAEL, com as alterações que, até à data, foi objeto. 26. Recentemente, o Acórdão do Tribunal de Contas n.º 26/2017, de 21 de dezembro, afastou-se do Parecer do Ministério Público que acompanhou na íntegra a fundamentação vertida no recurso interposto pelo Município do Acórdão n.º 2/2017 de 31 de janeiro que recusou o visto à deliberação do Município de Guimarães de aumento do capital social da Cooperativa Taipas Turitermas. 27. De facto, ao contrário da posição assumida pelo Digníssimo Procurador Geral Adjunto, os Senhores Conselheiros daquele Douto Tribunal entenderam a obrigatoriedade “do aumento de capital social ser acompanhado dos estudos técnicos a que se refere o artigo 32.º do RJAEL[...]”. 28. Na situação em concreto, adiantaram que os estudos técnicos “[...] aí exigidos e convocáveis no caso em apreço preencher-se-ão, além do mais, com a demonstração [comparando ... ] das vantagens da aquisição de participações relativamente a outras opções [ex.: recurso da "Taipas Turitermas, CIPRL", a empréstimo bancário], com a indagação, fundamentada, da sustentabilidade e viabilidade económico-financeira da cooperativa, com a elencagem dos ganhos de qualidade e a identificação da racionalidade acrescentada [em razão do aumento do capital social] e, finalmente, com a avaliação rigorosa da atividade da cooperativa, incluindo os seus efeitos sobre as contas e cidadãos em geral

[benefício social]. 29. Com aquele aumento de capital social o Município de Guimarães pretendia criar conforto e confiança perante terceiros que, no giro comercial, entram em relação com a Cooperativa, reforçando substancialmente a estrutura de capitais, permitindo o desenvolvimento da “estratégia definida para a cooperativa”, designadamente aumentando os rácios da autonomia financeira que, fruto dos crescentes investimentos que têm sido realizados pela Cooperativa por conta do cooperador Município de Guimarães, estão, naturalmente, abaixo do desejável, pese embora muito superiores à média de uma empresa com um escopo unicamente mercantil.

30. Tal resulta, com efeito, dos investimentos que a Cooperativa Taipas Turitermas tem realizado nos últimos anos, em instalações e equipamentos, nomeadamente em 2014 (investimento de 39.170,29€), 2015 (investimento em 4.650.758,11€), 2016 (investimento em 432.557,45€) e 2017 (investimento em 954.740,79).

31. E pese embora, pelo constrangimento que a delonga do tempo da recusa de visto provocou até à decisão última final do Douto Tribunal, terem sido definidas opções estratégicas para a Cooperativa Taipas Turitermas, que não passam por reforçar a posição do Município no seu capital social,

32. A verdade é que, tal como já se fazia constar em previsão no plano de atividades aqui aprovado para o corrente ano, para atingir as finalidades e metas que se pretendem de, designadamente, manter a prática de preços sociais aos utentes/utilizadores dos equipamentos da Cooperativa Taipas Turitermas a preços sociais, torna-se necessário regulamentar a atribuição de subsídios à exploração com a finalidade cobrir os défices de exploração dessas atividades, fruto da adoção daqueles preços, e, assim, estancar o financiamento dessas mesmas atividades que continuamente tem vindo a ser suportado pela Taipas Turitermas a favor do Município.

33. Nos termos do artigo 47.º da LAEL, é no contrato programa que deve estar vertido



detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais; 34. De acordo com a LAEL, o legislador pretendeu, por princípio, a viabilidade económico-financeira das empresas e consequente autossustentabilidade; **II. DA VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA COOPERATIVA:** 35. Pelo que, pelo Município de Guimarães foi solicitado estudo independente de Viabilidade Económica e Financeira (doravante ESTUDO), que concluí pela viabilidade económica financeira da Cooperativa de Interesse Público TAI-PAS-TURITERMAS-COOPERATIVA DE INTERESSE PUBLICO RL, de acordo com os requisitos exigidos pela LAEL. 36. O ESTUDO referido teve em consideração os resultados dos anos anteriores, incluindo os constrangimentos legais supramencionados, bem como uma cuidada análise dos sistemas de contabilidade analítica da Cooperativa objeto do ESTUDO que permite justificar a diferença entre o desenvolvimento da atividade prestada a preços de mercado e o preço subsidiado. 37. A demonstração daquele resultado, conjuntamente com a possibilidade conferida por lei de celebrar contratos-programa com a Cooperativa em causa, legitimam a manutenção do modelo definido por este Município para a gestão da estância termal das Caldas das Taipas, suportado pela iniciativa de fazer nascer e crescer uma unidade clínica que concorre para a diminuição dos custos do Município para aquele setor que volta novamente a estar em crise, pela ausência nas compartições do Sistema Nacional de Saúde. 38. A condição genérica para a constituição de empresas locais é a prossecução do interesse público e a “conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta face às especificidades técnica e material da

atividade a desenvolver” que nesta área específica requer um know-how que a organização humana do Município não conseguiria deter, até pelas especificidades no que toca ao corpo clínico. 39. A atividade é de interesse geral, nos termos da LAEL, e integra o âmbito das atribuições do Município, nos termos das alíneas a), e), g) e m) do já suprarreferido n.º 2 do artigo 23.º do RJAL. 40. A fundamentação da manutenção da externalização destes serviços numa estrutura cooperativa sobrevive à da sua criação, numa lógica em que, quer pessoas coletivas de direito público, quer cooperativas, quer quaisquer outras pessoas coletivas de direito privado, desde que não tenham fins lucrativos, cooperam entre si com uma finalidade comum, a prossecução do interesse público. 41. A transferência de verbas do Município para aquela Cooperativa é, no entanto, fundamental para que aquela possa praticar ou adotar preços sociais pela venda e manutenção de determinados serviços que presta aos seus utilizadores por imposição do seu Cooperador Município e que se prende com as suas obrigações de serviço público. 42. A LAEL estipula que as transferências de verbas dos Municípios para as Cooperativas de Interesse Público como contrapartida das obrigações assumidas, aqui, pela já referida adoção de preços sociais, seja titulada pela celebração de contratos-programa. **III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO DO CONTRATO-PROGRAMA COM A COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO TAIPAS-TURITERMAS - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO RL.** - 1. Assente nas razões anteriormente enunciadas, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47º da LAEL, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Guimarães delibere aprovar a presente proposta, concretizada na celebração de um contrato-programa entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público Taipas-Turitermas-Cooperativa de Interesse Público RL. 2. Simultaneamente, aprovar a minuta do respetivo contrato-programa e seus anexos, a celebrar



entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público Taipas-Turitermas-Cooperativa de Interesse Público RL, que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 47.º da LAEL, titula a transferência da “Gestão dos estabelecimentos termais e dos equipamentos turísticos e de recreio da Vila das Taipas, bem como a captação e exploração das águas minerais e dos estabelecimentos que lhe são anexos”, a qual se junta e se dá por integralmente reproduzida, sem prejuízo dos ajustamentos de redação que venham a ser tidos por necessários em função do projeto aprovado, e que já mereceu parecer prévio favorável do Revisor Oficial de Contas (que integra o Anexo V da minuta), nos termos previstos na alínea c), do nº6 do artigo 25º do LAEL, bem como submeter tais documentos, seu teor e anexos à apreciação e discussão da Assembleia Municipal de Guimarães, com vista à sua aprovação, nos termos do disposto no nº 5 do Artigo 47º da LAEL; Consequentemente, porque contido naquele contrato-programa: 3. Aprovar que o produto proveniente da sua atividade constitui receita da Cooperativa de Interesse Público Taipas-Turitermas-Cooperativa de Interesse Público RL; 4. Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, autorizar a despesa do contrato-programa, condicionada à obtenção da autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a informação financeira anexa. 5. Deliberar que, em conformidade com o disposto no nº 7 do aludido artigo 47º, caso o respetivo contrato seja aprovado pelo órgão deliberativo municipal, depois de celebrado, o mesmo seja comunicado à Inspeção-Geral de Finanças e enviado para o Tribunal de Contas; Anexam-se: a referida minuta e os anexos que dele fazem parte integrante.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO, POR MAIORIA, REPROVAR.** Votaram a favor a Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Paula

Oliveira, Fernando Seara de Sá e Sofia Ferreira. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Bruno Fernandes, Ricardo Araújo e Hugo Ribeiro. -----

**O Vereador Ricardo Costa não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de pertencer aos órgãos sociais da entidade, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação.** -----

**EDUCAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DO PINHEIRAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta: “No âmbito do Concurso *Uma Aventura ... Literária 2018*, promovido pela Editorial Caminho, os alunos do 3.º ano das Escolas Básicas de Pinheiral/Caldelas e Passal/Longos foram galardoados com o 2.º Prémio nas modalidades *Crítica e Desenho*, tendo sido convidados a estar presentes na cerimónia pública de entrega de prémios que decorrerá no próximo dia 11 de junho, em Lisboa. De modo a viabilizar a participação dos 31 alunos e respetivos docentes naquela cerimónia, a Associação de Pais e Amigos da Escola Básica do Pinheiral/Caldelas vem solicitar à autarquia a atribuição de um apoio financeiro para custear as despesas de deslocação dos alunos àquele evento. Perante o exposto, e atendendo à dedicação e empenho demonstrados por aqueles alunos e professores, que se destacaram entre os mais de 14.000 trabalhos participantes, proponho, nos termos da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €500, à referida Associação de Pais destinado a apoiar a participação no evento.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**EDUCAÇÃO – ECO ESCOLAS 2018 - PARCERIA ABAE/MUNICÍPIOS** – Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães coopera para a implementação do Programa Eco-Escolas, desde os anos 2001/2002



sendo que esta parceria tem produzido efeitos positivos, ao nível da obtenção do respetivo Galardão, por parte das escolas aderentes, constituindo-se igualmente como um indicador de desenvolvimento sustentável e de eficiência ao nível da educação ambiental. Os Projetos Eco-Escolas desenvolvidos nas escolas do Concelho têm contribuído para uma efetiva sensibilização e consciencialização ambiental, pela promoção de atividades pedagógicas, que contribuem de forma efetiva para a promoção de uma eco-sustentabilidade na própria escola, reduzindo assim o impacto no ambiente e os custos no seu funcionamento. Por outro lado, os projetos Eco-Escolas só podem ser efetivados mediante o estabelecimento de parceria entre a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) e a Câmara Municipal de Guimarães. Nestes termos e analisada a parceria mais uma vez proposta, no âmbito do assunto em epígrafe, propõe-se a assinatura do protocolo (em anexo) entre o Município de Guimarães e a Associação Bandeira Azul da Europa, no qual o Município se compromete apoiar as Escolas inscritas no Programa Eco-Escolas 2017/2018, pela atribuição de um subsídio no valor de €70/escola, num total de 53, com custo estimado de €3.710,00, nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Note-se que o contributo financeiro solicitado por escola, que é essencial para assegurar o desenvolvimento deste projeto, se destina à comparticipação parcial das despesas inerentes à implementação do Programa (despesas de gestão, mailings, produção de materiais, edição de bandeiras e certificados, pagamento à FEE internacional da quota/escola, etc.). As Escolas inscritas encontram-se discriminadas em anexo.” O referido protocolo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS INSTITUIÇÕES DE**

**SOLIDARIEDADE SOCIAL – 2018 - REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (REG. N.º 607/2010 DE 15 DE JULHO)** – Presente a seguinte proposta: “Submete-se para aprovação a presente proposta de atribuição de subsídios a instituições de solidariedade social, relativos ao ano de 2018, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social - Regulamento n.º 607/2010 de 15 de julho. As 87 instituições que apresentaram candidaturas para o ano de 2018, encontram-se inscritas no Registo Municipal das Instituições de Solidariedade Social de Guimarães (RMISG) e foram avaliadas de acordo com os critérios previstos nos artigos 10º e 11º do referido regulamento. Nesta sequência, os projetos e atividades apresentados pelas instituições foram avaliados com base: na qualidade e interesse dos projetos; na continuidade e qualidade de execuções anteriores; no seu grau de criatividade e inovação; na consistência e adequação do orçamento; na capacidade de angariar outras fontes de financiamento; no número potencial de beneficiários; na consonância entre os objetivos propostos e o plano de desenvolvimento social do município; no número de respostas às necessidades da comunidade; no grau de intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária; no seu contributo para a correção de desigualdades de ordem socioeconómica; no seu contributo no combate à exclusão social; e no âmbito geográfico de intervenção que levam a cabo. Verificados estes critérios de elegibilidade, determinaram-se as classificações dos projetos de cada uma das 87 instituições candidatas, às quais correspondem os valores de financiamento que a seguir se apresentam: -----

N	INSTITUIÇÕES	Valor a financiar
1	AAUM - Associação Académica da Universidade do Minho	2.600,00
2	Associação CSAR - Centro Social Atães Rendufe	20.000,00
3	Associação de Apoio à Criança	15.600,00
4	Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Guimarães	7.250,00





<b>N</b>	<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>Valor a financiar</b>
5	Associação de Moradores Bairro São Gonçalo	3.400,00
6	Associação de Moradores da Zona Urbana da Conceição	3.400,00
7	Associação de Paralisia Cerebral de Guimarães	11.600,00
8	Associação de Reformados de Lordelo	16.150,00
9	Associação de Reformados e Pensionistas de Guimarães	26.000,00
10	Associação de Solidariedade Social dos Moradores da Emboladura	8.000,00
11	Associação de Solidariedade Social dos Professores - Delegação GMR	14.250,00
12	Associação de Surdos de Guimarães e Vale do Ave	3.500,00
13	Associação Familiar Vimaranense	7.500,00
14	Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais	13.500,00
15	Associação Puzzlianos - C.J.G.	5.000,00
16	Associação Social e Cultural de Urgezes	4.000,00
17	Associação Vencedores do Cancro Unidos pela Vida	920,00
18	Associação White Angels	11.000,00
19	Bairro Afonsino - Associação	8.000,00
20	CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação CRL	32.500,00
21	Casa da Juventude de Guimarães W Y F	12.000,00
22	Casa do Povo de Briteiros	23.750,00
23	Casa do Povo de Creixomil	30.000,00
24	Casa do Povo de Fermentões	20.500,00
25	Casa do Povo de Serzedelo	30.000,00
26	Casa do Povo de Serzedo	18.750,00
27	Castreja Cooperativa de Apoio Social e Cultural CRL	42.500,00
28	Centro Comunitário de Solidariedade Integração Social de Tabuadelo	5.000,00
29	Centro Comunitário, Desporto e Cultura de Gandarela	20.000,00
30	Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Guimarães	18.500,00
31	Centro Infantil de Pevidém - Sta. Casa Misericórdia de Riba de Ave	30.000,00
32	Centro Juvenil de S. José	30.000,00
33	Centro Paroquial de Moreira de Cónegos	7.000,00
34	Centro Pastoral D. António Bento Martins Júnior	20.000,00
35	Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Nova de Sande	23.000,00
36	Centro Social D. Manuel Monteiro de Castro	10.000,00
37	Centro Social da Irmandade de S. Torcato	14.000,00
38	Centro Social da Paroquia de Fermentões	11.500,00
39	Centro Social da Paroquia de Penselo	13.250,00
40	Centro Social da Paróquia de Polvoreira	7.000,00
41	Centro Social da Paróquia de Santa Eulália de Nespereira	16.500,00
42	Centro Social de Brito	19.500,00
43	Centro Social de Guardizela	30.000,00
44	Centro Social e Paroquial de Donim	11.500,00
45	Centro Social e Paroquial de Ronfe	12.500,00
46	Centro Social e Paroquial de S. João de Ponte	10.000,00
47	Centro Social Nossa Senhora do Carmo	4.150,00
48	Centro Social Padre Adelino Silva	12.000,00
49	Centro Social Padre Manuel Joaquim de Sousa	13.500,00
50	Centro Social Paroquial de Gondar	15.000,00
51	Centro Social Paroquial de Mascotelos/Santiago	9.000,00
<b>N</b>	<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>Valor a financiar</b>
52	Centro Social Paroquial de S. Cristóvão de Selho	12.000,00

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE JUNHO DE 2018**

53	Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo	10.000,00
54	Centro Social Paroquial de Santa Marinha da Costa	14.000,00
55	Centro Social Paroquial de São Dâmaso	9.400,00
56	Centro Social Paroquial de Vila Nova de Sande	20.000,00
57	Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição	10.000,00
58	Centro Social Paroquial S. Martinho de Candoso	11.500,00
59	Centro Social Recreativo e Cultural de Campelos	30.000,00
60	Centro Social S. Pedro de Azurém	14.000,00
61	Centro Social, Cultural e Desportivo de Silvares	30.000,00
62	Centro Sócio Cultural e Desportivo de Sande S. Clemente	12.000,00
63	CERCIGUI - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados do Concelho de Guimarães	30.000,00
64	Corpo Nacional de Escutas - Junta Núcleo de Guimarães	25.550,00
65	Creche e Jardim Infantil Albano Coelho Lima	13.450,00
66	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Guimarães	40.000,00
67	Desincoop - Desenvolvimento Económico Social e Cultural, CRL	10.800,00
68	Fundação Casa do Paço	8.800,00
69	Fundação Stela e Osvaldo Bomfim	9.000,00
70	Grupo Desportivo e Recreativo "Os Amigos de Urgeses"	20.000,00
71	Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Os Mesmos" das Cancelas da Veiga	12.000,00
72	Grupo Recreativo 20 Arautos de D. Afonso Henriques	2.000,00
73	Infantário Nuno Simões	10.800,00
74	Irmadade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos	12.000,00
75	Irmadade S. Crispim e S. Crispiniano	2.000,00
76	Lar de Santa Estefânia	30.000,00
77	Lar de Santo António *	51.321,40
78	Liga dos Amigos do Hospital da Senhora da Oliveira	15.000,00
79	Ordem dos Advogados - Delegação de Guimarães	5.000,00
80	Palavras Infinitas - Núcleo de inclusão, comunicação e Media	9.000,00
81	Patronato de São Sebastião	20.000,00
82	PPA - Um pensamento, uma palavra, uma atitude - Associação sem fins lucrativos de apoio social	3.000,00
83	Santa Casa da Misericórdia de Guimarães	20.000,00
84	Sol do Ave - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave	20.000,00
85	UNAGUI - Cooperativa Social e Cultural de Guimarães, CRL	11.000,00
86	Venerável Ordem Terceira de S. Domingos	10.000,00
87	Venerável Ordem Terceira de São Francisco	10.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.328.441,40</b>

Os subsídios de maior relevo referem-se maioritariamente a candidaturas que têm patentes respostas sociais de suma importância para a comunidade envolvente, e que respondem às necessidades plasmadas no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo 2015-2020. Refira-se, em particular, o valor a atribuir ao Lar de Santo António, que reflete a comparticipação municipal em 45% nos encargos financeiros desta instituição, prevista no protocolo celebrado em 13 de junho de 1985 em



colaboração com o Centro Regional de Segurança Social de Braga. Depois de devidamente verificado o cumprimento, por parte das entidades a apoiar, dos critérios e requisitos impostos pelo Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, coloco à consideração superior a presente informação, que pressupõe a atribuição dos subsídios em cima apresentados, no montante total de €1.328.441,40 (um milhão trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos). Os apoios a conceder ao abrigo do Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, não estão sujeitos à aplicação da segunda parte do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se enquadram na previsão legal da alínea c) do número 4 do artigo 5º deste Código.” -----

**Verificando-se duas situações de impedimento em virtude de os Vereadores Ricardo Costa e António Monteiro de Castro pertencerem, respetivamente, aos órgãos sociais do Centro Social Padre Manuel Joaquim de Sousa e à Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, o Presidente da Câmara informou que a votação se iria proceder do seguinte modo: CENTRO SOCIAL PADRE MANUEL JOAQUIM DE SOUSA - DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador Ricardo Costa não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de pertencer aos órgãos sociais da entidade, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminada a votação. IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO E SANTOS PASSOS - DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador António Monteiro de Castro não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de pertencer aos órgãos sociais da entidade, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação. DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE CONCEDER OS RESTANTES**

**APOIOS CONSTANTES DA PROPOSTA. -----**

**AÇÃO SOCIAL - CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA – PROPOSTA DE ALOJAMENTO E TRANSFERÊNCIAS – OCUPAÇÃO DE UMA VAGA EM RESIDÊNCIA PARTILHADA**

- Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA remetendo, para aprovação do executivo camarário, uma proposta de ocupação de uma vaga em residência partilhada, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 25 de maio de 2018, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. A Vereadora Paula Oliveira não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de pertencer aos órgãos sociais da entidade, tendo-se, assim, ausentado da sala de reuniões e regressado após ter terminado a votação. -----**

**AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - RATIFICAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS POR CONTA DO FUNDO DE MANEIO – MAIO DE 2018**

- Presente a seguinte informação da Chefe da Divisão de Ação Social: “Por deliberação de 21 de dezembro de 2017 a Câmara Municipal aprovou a constituição de um Fundo de Maneio destinado a acorrer, com oportunidade, ao pagamento com caráter de urgência, dos apoios a conceder no âmbito da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Importa assim, submeter a ratificação os apoios entretanto concedidos por conta deste Fundo de Maneio, conforme constam do mapa que se anexa.” O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----**

**AÇÃO SOCIAL - SUBSÍDIO CONVERTIDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA UMA PESSOA CARENCIADA COM**



**DEFICIÊNCIA (ACAPO) - APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE** – Presente a seguinte informação: “Foi apresentada uma candidatura à Divisão de Ação Social, que contempla um pedido de apoio para a deslocação de uma munícipe portadora de deficiência, para que esta possa frequentar um Plano Individual de Reabilitação na ACAPO (Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal), e depois de comprovada a situação de precariedade económica do seu agregado familiar, através da realização do respetivo estudo socioeconómico, cujos principais resultados a seguir se apresentam: -----

Nº Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rendimento P/Capita	Grau de Incapacidade
147542782/18	Creixomil	55	Feminino	€295,90	98%

Assim, propõe-se, ao abrigo da alínea d) do art.º 2 do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a concessão de um apoio à requerente, através da disponibilização de um serviço de transporte de táxi, para efeitos de deslocação da sua residência, Creixomil, para a ACAPO (Rua Cruz de Pedra, nº 114, Braga), com regresso no final do dia, durante 7 meses (2 vezes por mês), de junho a 31 de dezembro de 2018, cujo valor se estima em €560,00 (quinhentos e sessenta euros).” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL – SUBSÍDIO PARA PARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE** – Presente a seguinte informação: “Apoios à Habitação ao abrigo da alínea f) do artigo 2º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade. Foi entregue na Divisão de Ação Social uma candidatura para apoio na realização de obras de melhoria das condições de habitabilidade. Após análise desta candidatura, e consequente estudo socioeconómico efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida

os dados da caracterização socioeconómica, bem como o valor da comparticipação a atribuir para as obras requeridas: -----

Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rendimento P/Capita	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Comparticipação	Valor a Apoiar
115762477/18	Oliveira do Castelo	71	F	€99,03	1	Pensionista	100%	€6.890,00

Tendo sido comprovada a precariedade económica do agregado familiar, bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, que se enquadram no consignado na alínea v) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à consideração superior a atribuição de um subsídio, à requerente, no valor de €6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa euros) ao abrigo da alínea f) do art.º 2.º do referido Regulamento.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - SUBSÍDIO CONVERTIDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA UMA PESSOA CARENCIADA COM DEFICIÊNCIA - APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE –**

Presente a seguinte proposta: “Foi apresentada uma candidatura à Divisão de Ação Social, para efeitos de um pedido de apoio para a deslocação de um jovem com deficiência, da sua residência para a Cercigui, ficando comprovada a situação de precariedade económica do agregado familiar após a realização do respetivo estudo socioeconómico, cujos principais resultados a seguir se apresentam: -----

Nº Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rendimento P/Capita	Grau de Incapacidade
260063029/18	Ronfe	15	Masculino	€257,99	95%

Assim, propõe-se, ao abrigo da alínea d) do art.º 2 do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, a concessão de um apoio ao requerente, através da disponibilização de um serviço de transporte de táxi, cujo valor se estima em €201,40 (duzentos e um euros e quarenta cêntimos), para que possa



deslocar-se da Freguesia de Ronfe, para a Cercigui, durante 10 dias (de 2 a 6 e de 9 a 13 de julho), com regresso no final do dia, a fim de frequentar o campo de férias do Centro de Recursos para a Inclusão, em Guimarães.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DESPORTO - PROJETO SW-UP - SPORT FOR WOMEN IN URBAN PLACES -**

Presente a seguinte proposta: “O projeto SW-UP tem como missão complementar as iniciativas que estão em curso um pouco por toda a Europa e que promovem a participação feminina no desporto e atividade física, mas vai conceder especial atenção às barreiras que as mulheres enfrentam, designadamente na conceção de ambientes urbanos mais acessíveis, seguros e amigáveis à prática desportiva. Considerando o desporto como uma ferramenta eficaz para a promoção da igualdade de oportunidades, igualdade de género e inclusão social, pretende-se combater a tendência que leva cada vez mais mulheres europeias ao sedentarismo. O projeto SW-UP avançará no sentido de esclarecer as razões que explicam esta tendência e proporá formas de projetar ambientes urbanos (mais) amigáveis e seguros numa perspetiva da igualdade de género. Entre outros objetivos, os parceiros do projeto SW-UP vão criar uma plataforma que documentará o trabalho a realizar, através da qual será partilhada informação cientificamente validada, conhecimento produzido, bons exemplos e boas práticas perseguindo o grande objetivo que passa pela sensibilização das comunidades e pelo aumento da participação feminina em atividades físicas e desportivas. No final, o projeto SW-UP estima apresentar um conjunto de diretrizes para a promoção de ambientes urbanos favoráveis às mulheres, a nível local e europeu. A implementação do projeto prevê a realização de eventos desportivos, seminários e palestras de sensibilização que visam o envolvimento da comunidade, a inclusão social a igualdade de oportunidades e uma consciencialização sobre a

importância da atividade física na melhoria da saúde de todos, particularmente das mulheres. Será ainda realizado um evento conjunto que envolverá todos os parceiros do SW-UP. O SW-UP Sport for Women in Urban Places tem como parceiros a ALDA - European Association for Local Democracy (Estrasburgo, França), entidade coordenadora do projeto, o IRS-Istituto per la Ricerca Sociale (Milão, Itália), a Câmara Municipal de Guimarães (Guimarães, Portugal), a Tempo Livre (Guimarães, Portugal), a Comune di Corbetta (Corbetta, Itália), a associação “A Margherita Blu” (Corbetta, Itália), o Ajuntament de Granollers (Granollers, Espanha), o Mulier Instituut - Centrum Voor Sociaal-Wetens (Utrecht, Holanda), o município de Ramnicu Sarat (Roménia) e a cidade de Sofia – Capital Europeia do Desporto (Sofia, Bulgária). Na sequência da organização da Cidade Europeia do Desporto, e do sucesso que esse evento foi para a promoção do desporto no território, o Município de Guimarães, consciente da necessidade de continuar a promover a prática desportiva junto dos seus munícipes, pretende aderir a este projeto, mediante a participação com as entidades atrás referidas, todas elas pertencentes a países membros da União Europeia. Refira-se que este projeto é financiado pela Comissão Europeia ao abrigo do programa “*Erasmus + Sport Youth and EU Aid Volunteers, Collaborative Partnerships, Small Collaborative Partnerships*”, cabendo ao Município de Guimarães, como receita, a verba de €8.050,00. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da al. aaa) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a participação do Município neste projeto, mediante a outorga do acordo, cuja minuta se junta em anexo (**doc.1**).” A referida minuta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**DESPORTO – VITORIA SPORT CLUBE - FUTEBOL FEMININO E FUTEBOL**



**MASCULINO SUB-23 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**

**DESPORTIVO** – Presente a seguinte proposta: “Considerando que: - A Federação Portuguesa de Futebol, entidade dotada de utilidade pública desportiva, tem feito uma forte aposta na área competitiva do futebol feminino e do futebol masculino sub-23; - No caso do futebol feminino, o seu crescimento a nível mundial como um desporto coletivo popular tem sido verdadeiramente impressionante, e a UEFA está determinada em dar um forte impulso para a sua afirmação nos próximos anos; - Este crescimento tem sido acompanhado pela UEFA, entidade que constituiu um grupo de embaixadores que irão trabalhar juntamente com o organismo europeu para cultivar o futebol feminino em toda a Europa; - O programa de desenvolvimento do futebol feminino pretende trazer um valor acrescentado ao futebol como um todo, ao adicionar-lhe uma dimensão até agora incipiente, e criar novas oportunidades de afirmação e desenvolvimento desportivos para as jovens que, de forma igualmente crescente, procuram formação e competição nesta modalidade; - No caso do futebol masculino sub-23, tal justifica-se pela necessidade de proporcionar aos atletas uma transição entre os juniores e os seniores, algo que as equipas B não têm conseguido fazer por falta de espaço competitivo para estes jovens, muitos deles que depois se vêm obrigados a deixar o futebol ou o País; - De facto, dados do Sindicato de Jogadores Profissionais de Futebol relativos à época 2016/2017 mostram que a percentagem de utilização de futebolistas portugueses na Segunda Liga está a decrescer, por falta de uma “ponte” que possibilite aos jovens entre os 18 e os 23 anos uma transição de escalões, de júnior para sénior, em ambiente de competição, o que pode vir a assegurar um maior aproveitamento dos talentos desportivos emergentes e maior valorização da formação proporcionada pelos clubes; - O Vitória Sport Clube tem, já hoje,

manifestamente, um problema de falta de capacidade de resposta num caso e no outro; - Na verdade, o deficit de condições estruturais que atualmente se verifica, designadamente a falta de espaços de treino e competição, tem impedido o Vitória Sport Clube de corresponder ao interesse de muitas e muitos jovens em iniciar ou prosseguir o seu desenvolvimento desportivo; - Este constrangimento coloca o Vitória Sport Clube na posição de não poder corresponder aos desafios que se configuram, tanto no caso do futebol feminino como no caso do futebol sub-23, com as consequências negativas que tal pressupõe, sobretudo, em termos da frustração de expectativas dos jovens desportistas em formação.

- O Município de Guimarães dispõe de um equipamento desportivo - a Pista de Atletismo Gémeos Castro – que, embora necessite de obras de adaptação, reúne condições para a prática das modalidades em apreço, pelo que a sua utilização poderia, ainda que temporariamente, remover o constrangimento antes referido; - A gestão do referido equipamento está confiada à Cooperativa Tempo Livre no âmbito do Contrato-Programa celebrado em 23 de maio de 2018; Proponho, nos termos dos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, que a Câmara Municipal delibere apoiar os escalões de formação do futebol feminino e masculino (Sub-23) no concelho de Guimarães, concedendo, para esse efeito, um apoio ao Vitória Sport Clube através da disponibilização do equipamento desportivo denominado Pista de Atletismo Gémeos Castro e da comparticipação para a reabilitação do respetivo recinto de jogo no montante correspondente a 70% do valor total da obra, cujo orçamento importa em €345.800,00 + IVA, nos termos e



condições constantes da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em anexo.” A minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. - DIVERSOS - PARTICIPAÇÃO DE GUIMARÃES NA ERRIN – REDE DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO DAS REGIÕES EUROPEIAS** – Presente a seguinte proposta: “A história recente de Guimarães - o Centro Histórico classificado pela UNESCO como Património Cultural da Humanidade, a Capital Europeia da Cultura em 2012 e a Cidade Europeia do Desporto em 2013 - tem colocado o Município num patamar elevado de internacionalização e de referência territorial, fazendo com que integre um conjunto de redes e fóruns internacionais, com o fim de partilhar boas práticas e detenha uma posição privilegiada num contexto europeu de competitividade saudável entre cidades. Também as gemações com cidades “irmãs” de diversos países da Europa e, de outros continentes (África e América do Sul), muito têm contribuído para esta mesma internacionalização, com a vantagem de proporcionar a troca de boas práticas. A participação do Município de Guimarães em redes e fóruns de cidades ao nível europeu, muitas vezes constituídas com objetivos comuns, de modo informal ou formal, tem também demonstrado um conjunto de vantagens, desde logo pelo acesso privilegiado de informação e conhecimento sobre assuntos de interesse para o Município, como são as oportunidades de financiamento e projetos de parceria internacional, bem como na defesa de interesses comuns, através da dimensão (escala e posição) que estas estruturas atingem junto de organismos e instituições importantes na União Europeia. Acrescenta-se que a disseminação e divulgação de Guimarães ao nível internacional contribuem sobremaneira para o seu prestígio e reconhecimento, contrariando o isolamento

tendencialmente inerente às cidades de pequena-média dimensão dos países periféricos. Como é sabido, Guimarães decidiu privilegiar no seu plano estratégico, a longo prazo, a Sustentabilidade Ambiental, mantendo toda a sua marca e referência ao nível cultural e económico, definindo-o como conceito BioCultural. Neste contexto, a candidatura de Guimarães a Capital Verde Europeia assume primordial importância, pelo apoio na definição de um caminho de desenvolvimento sustentável, nomeadamente no conjunto de identificação e monitorização de indicadores de referência e de condição obrigatória. Assim, considerando: A candidatura do projeto DREAM (**Doc. 1**), cujo consórcio é liderado por Guimarães e que tem como objetivo promover o desenvolvimento e a produção de soluções urbanas inovadoras; A reconhecida importância e retorno da integração das cidades em redes e fóruns internacionais; O percurso de Guimarães ao nível de internacionalização e reconhecimento externo, seja através de prémios atribuídos, seja pela sua História e Património; O curriculum de Guimarães ao nível de participação e integração em Fóruns e Redes Internacionais, bem como no relacionamento com todas as cidades geminadas; A importância estratégica de integrar novas redes internacionais na área da inovação com vista a exploração de oportunidades de financiamento para a investigação e inovação, de modo a aumentar a sua competitividade regional; A importância de Guimarães divulgar as boas práticas, projetos e investimentos que está a implementar, de forma a serem reconhecidas internacionalmente. Propõe-se que o Município de Guimarães integre a rede **ERRIN - Rede Europeia de Pesquisa e Inovação** pelos seguintes motivos: A Rede ERRIN foi fundada em 2001 e tem a sua sede em Bruxelas, é uma rede com mais de 90 regiões aderentes e tem por objetivo fortalecer as capacidades de inovação e investigação regional através do intercâmbio de informação, partilha de boas práticas, apoio ao desenvolvimento de



projetos europeus, influenciando, através de debates com as instituições europeias as políticas europeias para que respondam com mais eficácia às necessidades das regiões membros e associados (em anexo junta-se a lista dos países membros – **Doc. 2**). Conta já com 17 grupos de trabalho com o objetivo de facilitar contatos entre departamentos regionais de forma a desenvolverem conhecimentos sobre a política Europeia de Investigação e Inovação e desenvolver projetos estratégicos europeus para fortalecer a competitividade regional. A adesão do Município de Guimarães não configura uma participação que constitua aquisição de participações sociais, nem para a sua constituição, nem para a sua estrutura associativa, nem mesmo um vínculo de conexão à organização, cingindo-se apenas a uma taxa de adesão no valor de €2.700,00 por ano, não sendo exigida qualquer outra formalidade vinculativa ou obrigação. Submete-se, assim, à consideração superior a participação nesta rede internacional devendo, em caso de concordância, a presente proposta ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea aaa) do nº 3 do art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, n sua redação atual.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**RELATÓRIO E CONTAS – MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTE AO EXERCÍCIO DE 2018** - Presente, para aprovação, o Manual de Consolidação de Contas do Município de Guimarães, respeitante ao exercício de 2018, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**RELATÓRIO E CONTAS - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2017 - MUNICÍPIO DE GUIMARÃES** – Presente, em anexo, o Relatório de Consolidação de Contas do Município de Guimarães, relativo ao ano de 2017, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao

livro de atas. **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Votaram a favor a Vice-Presidente da Câmara, Adelina Paula Pinto, e os Vereadores Ricardo Costa, Paula Oliveira, Fernando Seara de Sá e Sofia Ferreira. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Bruno Fernandes, Ricardo Araújo e Hugo Ribeiro, tendo a Vice-Presidente da Câmara usado o voto de qualidade após se ter repetido a votação por se ter verificado empate na primeira votação. -----

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS – REVISÃO ORÇAMENTAL** – Presente a seguinte proposta: “Na sequência da informação em anexo, torna-se necessário proceder a uma revisão orçamental nos seguintes termos: **RUBRICAS ORÇAMENTAIS DE DESPESA - Inscrição/anulação no valor total de €28.931,00 das seguintes rubricas orçamentais:** -----

Designação	Rubrica	Valor
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho - pessoal em funções	16-01010401	413,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de refeição - quadro	16-01011301	1,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de refeição – outra situação	16-01011302	602,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal - quadro	16-01011401	104,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social – encargos com a saúde	16-010301	1,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social – subsídio familiar a crianças e jovens	16-010303	1,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) - caixa geral de aposentações	16-0103050201	1,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social - contribuições para a segurança social - segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) - segurança social - regime geral	16-0103050202	5.090,00
Despesas com o pessoal - Segurança Social – seguros – seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	16-01030901	1,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes - Subsídio de férias / Natal – outra situação	16-01011402	2.988,00
Despesas com o pessoal - remunerações certas e permanentes – pessoal em qualquer outra situação	16-010109	17.924,00
Despesas com o pessoal – abonos variáveis ou eventuais – horas extraordinárias	16-010202	1,00
Despesas com o pessoal – abonos variáveis ou eventuais – ajudas de custo	16-010204	1,00
Despesas com o pessoal – abonos variáveis ou eventuais – subsídio de trabalho noturno	16-010210	1,00
Despesas com o pessoal – abonos variáveis ou eventuais – subsídio de turno	16-010211	1,00
Despesas com o pessoal – abonos variáveis ou eventuais – outros abonos em numerário ou espécie	16-010214	1,00



Designação	Rubrica	Valor
Despesas com o pessoal - Segurança Social – encargos com a saúde	12-010301	- 27.131,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens – combustíveis e lubrificantes – outros	16-02010299	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens – limpeza e higiene	16-020104	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - material de escritório	16-020108	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens – material de transporte - peças	16-020112	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - outros bens	16-020121	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de bens - ferramentas e utensílios	16-020117	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços – limpeza e higiene	16-020202	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços – comunicações	16-020209	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - transportes	16-020210	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - deslocamentos e estadas	16-020213	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - estudos, pareceres, projetos e consultadoria	16-020214	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - seminários, exposições e similares	16-020216	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - publicidade	16-020217	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços – vigilância e segurança	16-020218	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços – outros trabalhos especializados	16-020220	100,00
Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços - outros serviços	16-020225	100,00
Apoio às associações - Transferências correntes - instituições sem fins lucrativos	16-040701	100,00
Outras despesas correntes - diversas - outras - outras	16-06020305	100,00
Serviço de Proteção Civil Aquisição de bens e serviços - aquisição de serviços – limpeza e higiene	Plano de Atividades Municipais - 1.2.1.11 05-020202	- 1.800,00

A aprovação desta revisão é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” A referida informação dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA.** -----

**PELAS ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA.** -----